



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.124 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscientos)**, autorizado pela Lei nº. 2.675 de 29 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública
3.3.72.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.600,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

07.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI
3.1.71.70.00.00.1000.RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 29.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL